



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ATA DE REUNIÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data	08/10/2025
Horário	Das 15h00 às 17h00
Local	Teams (online)
Responsável pelo registro	Matheus Galdino Fontes
Participantes	Sergio José Americo Pedreira - Diretor-Geral Maria Paula Cassone Rossi - Presidente do Comitê Gestor do PLS Cristiano de Sousa Nascimento - Assessor-Chefe Substituto da AGS Rui Moreira de Oliveira - Secretário de Administração Fabiana Bittes Veyl - Secretária de Orçamento e Finanças Elaine Nóbrega Borges - Assessora-Chefe de Gestão Estratégica Humberto Fontoura Pradera - Secretário de Tecnologia da Informação Denisse Dias Rosas Ribeiro - Secretária de Segurança Institucional Alexandre José Lima Oliveira - Coordenador de Transporte Institucional Sueli Cristina Moreira de Jesus - Chefe de Gabinete do Diretor-Geral - GDG Raquel Veloso Mizuno Catelli - Assessora "A" do Gabinete do Diretor-Geral - GDG Matheus Galdino Fontes - Servidor da Assessoria de Gestão Sustentável

2. PAUTA

- Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ) e análise dos resultados obtidos;
- Posicionamento do STJ no Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) e no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Iniciativas de **descarbonização** e cumprimento da Resolução CNJ nº 594/2024 (Programa Justiça Carbono Zero).

3. ACOMPANHAMENTO DO PLS-STJ

3.1. Contexto geral

O PLS-STJ acompanha o desempenho de 21 temas administrativos e respectivas metas definidas para o ciclo estratégico **2021–2026** conforme a **Resolução CNJ nº 400/2021**. Na reunião foram destacados os temas que requerem atenção e as metas do PLS que vem sendo atingidas satisfatoriamente.

3.2. Pontos de atenção

Foram apresentados os seguintes indicadores que impactam o Prêmio CNJ de Qualidade e que têm apresentado desempenho abaixo da meta e respectivas propostas de correção:

Tema	Situação	Proposta
Telefonia móvel	9% abaixo da meta; ultrapassando limites desde 2022	Restringir fornecimento de linhas e revisar art. 9º da IN STJ/GDG nº 28/2024.
Garrafas de água com gás	39% acima da meta anual	Criar cotas por gabinete ou eliminar fornecimento.
Copos descartáveis	9% acima do limite anual (eventos do STJ e Enfam)	Ação conjunta com a Enfam.
Materiais de limpeza	Acima do limite desde 2023 (papel toalha e higiênico)	Campanha de conscientização e restrição de <i>dispensers</i> .
Quantidade de veículos	30% acima da meta (134 veículos)	Doação e alienação de excedentes.
Custo de manutenção por veículo	4% acima da meta em setembro	

Ao avaliar a questão do uso de garrafas de água com gás, foi acordado que haverá, junto à alta administração, uma tratativa com a finalidade de reduzir e/ou eliminar o uso do item.

O Senhor Diretor-Geral destacou a necessidade de encerramento do sistema MOVA STJ, tendo em vista que o setor técnico manifestou-se contrário à sua adoção, por gerar custos paralelos, ser oneroso e não eficiente.

Foi informado ainda que a frota de serviço já está atualizada, e há esforços para renovação contínua, havendo a perspectiva de redução de custos de manutenção e aperfeiçoamento da eficiência operacional.

3.3. Resultados Positivos

Apesar dos desafios, foram ressaltados indicadores com bom desempenho:

Café e açúcar	29% abaixo do limite
Material de expediente	65% abaixo do limite
Papel	30% abaixo do limite (ultrapassou em 2024)
Impressões	<ul style="list-style-type: none">Por equipamento: 51% abaixo;Por usuário: 41% abaixo;Custo por equipamento: 49% abaixo;
Água	36% abaixo da meta, com tendência de alta
Energia	21% abaixo da meta, com tendência de alta
Telefonia fixa	94% abaixo do limite
Contrato de limpeza/m²	46% abaixo do limite
Combustíveis	27% abaixo do limite

4. IDS E PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

Passou-se a apresentar o conceito do **Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)**, calculado pelo CNJ a partir de indicadores dos PLS e resultados alcançados pelo STJ. Destacou-se que, em **2025**, os indicadores de **água e energia** passaram a ter **peso duplicado**, representando **49% da pontuação total** perante os 38% que representaram anteriormente. Diante do desempenho insatisfatório do STJ em energia e, principalmente, água, o resultado final do IDS do Tribunal o levou à última colocação entre Tribunais Superiores e Conselhos. Destacou-se por fim que **STJ, TSE, TST e STM não pontuaram no Prêmio CNJ de Qualidade**. . Decidiu-se pela elaboração de ofício por parte da AGS propondo ajustes na composição do IDS de maneira que o índice melhor represente os esforços de sustentabilidade promovido pelos órgãos do Judiciário.

5. AÇÕES CORRETIVAS E TRATATIVAS COM O CNJ

Foram apresentadas iniciativas em andamento para **revisão de critérios de avaliação do IDS e ajustes metodológicos**, incluindo:

- **Revisão do cálculo da área total (m²) do STJ** de maneira a incluir áreas verdes, estacionamentos internos e área ocupada pela Enfam, resultando em um acréscimo de 20.520 m²;
- **Foram corrigidas as informações sobre a geração de energia pela usina fotovoltaica do STJ** nos campos considerados pelo CNJ no sistema PLS-Jud;
- **Será realizado diálogo junto à Enfam** sobre o consumo de copos descartáveis;
- **Propostas a serem encaminhadas via ofício ao CNJ em relação ao IDS:**
 - considerar características estruturais dos prédios;
 - revisar pesos de indicadores para que haja ênfase na redução das emissões de GEE;
 - ajustar o cálculo per capita de maneira a se considerar efetivamente o público usuário, incluindo visitantes e participantes de eventos, e não somente a força de trabalho total (FTT);
 - revisar metodologia do indicador de transporte por m² por mostrar-se inadequado.

6. PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO

Foi abordada a **Resolução CNJ nº 594/2024**, que define metas nacionais de **descarbonização**. Os prazos para os tribunais foram lembrados, incluindo a elaboração do **Plano de Descarbonização** até fevereiro de 2025 e implementação de 3 **ações práticas de redução de emissões** até setembro de 2025. O Comitê debateu a importância de equilibrar **economicidade e sustentabilidade**, sobretudo no **uso do etanol na frota flex**, ponderando os ganhos ambientais frente ao custo orçamentário, a ser definido ainda com base em estudos de viabilidade técnica.

7. PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DO STJ (PDESC-STJ)

Foram apresentadas as ações de descarbonização informadas ao CNJ conforme exigido pela Resolução CNJ n. 594/2024, que incluem:

Ação	Descrição	Prazo	Processo SEI
------	-----------	-------	--------------

Ação	Descrição	Prazo	Processo SEI
Campanha “Lixo Certo, Carbono Zero”	Sensibilização interna para aperfeiçoamento da gestão de resíduos e redução das emissões de GEE.	Mar/2025	SEI 027532/2025
Conexão STJ: Eletrificação da Frota	Instalação de dez estações de recarga para viabilizar o uso experimental de veículos elétricos.	Fev/2025	SEI 040225/2024
Projeto Illuminare	Retrofit luminotécnico para otimizar iluminação LED e reduzir consumo de energia elétrica.	Set/2025	SEI 035110/2025
Aumento gradual do uso de etanol	Incrementos de 25%, 50% e 75% do uso de etanol na frota flex, avaliando a viabilidade econômica e ambiental.	Em análise	SEI 030451/2025

Registrou-se que o **Plano de Descarbonização publicado é uma versão inicial**, devendo ser **revisado e aprimorado** conforme amadurecimento das ações e diretrizes do CNJ.

8. ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

- AGS irá consolidar proposta de revisão metodológica do IDS a ser enviada ao CNJ até dezembro de 2025.
- AGS manterá acompanhamento do PDesc-STJ, com revisões periódicas das ações, metas e prazos.
- AGS providenciará a divulgação de relatórios atualizados do PLS-STJ e PDesc-STJ no Portal da Transparência.
- AGS permanece realizando campanhas internas, com destaque para o Lixo Certo, Carbono Zero.
- O Comitê submeterá à Presidência do STJ proposta de ofício a ser encaminhado ao CNJ contendo questionamentos e proposições sobre a metodologia de cálculo de indicadores do Índice de Desempenho da Sustentabilidade (IDS).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Sousa Nascimento, Assessor-Chefe - Em Substituição**, em 12/11/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 12/11/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Nóbrega Borges, Assessora-Chefe**, em 12/11/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittes Veyl, Secretária de Orçamento e Finanças**, em 12/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fontoura Pradera, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 14/11/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Lima Oliveira, Coordenador de Transporte Institucional**, em 25/11/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Cassone Rossi, Juíza Auxiliar no STJ**, em 08/12/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6637125** e o código CRC **D290E681**.
